



## **II SEMINÁRIO DE DIREITO PARA JORNALISTAS**

---

[Pergunta sobre a formação do Tribunal do Júri](#)

[Pergunta sobre o Tribunal do Júri Federal](#)

[Pergunta sobre sistema penitenciário no Brasil](#)

[Pergunta sobre pena alternativa](#)

[Mandados de prisão não cumpridos](#)

[Soltura de presos](#)

[O Juiz e a fase de instrução](#)

[Pergunta sobre a isenção dos julgamentos militares](#)

## **PARTICIPANTE**

Boa noite.

Quero fazer uma pergunta sobre essa questão da formação do Tribunal do Júri. A escolha específica dos 07 (sete) jurados é feita de forma aleatória dentre aquelas possibilidades das pessoas ali inscritas ou há outro critério? Há um determinado perfil no júri, por exemplo, de maioria formada por mulheres ou por homens, ou com relação à religião. Alguns outros conceitos podem influenciar na decisão desse júri sobre o futuro daquele réu?

## **Juiz Ademar Vasconcelos**

Devemos acrescentar que todos os critérios estabelecidos no Tribunal do Júri são previstos em lei. Então, elaboramos a lista geral, formulamos pequenas cartas com o nome do jurado que é colocado em uma urna maior. Então sempre colocamos uma criança, a lei fala em um menor de 18 (dezoito) anos, para fazer o sorteio desses 21 (vinte e um) jurados dessa urna maior e esses 21 (vinte e um) jurados ficam em uma urna menor a cada julgamento. Uma outra criança vem e faz o sorteio na hora. A sorte dos jurados para serem, naquele momento, convocados para compor o conselho, é ditada por uma criança. A Defesa e o Ministério Público podem recusar até 03 (três) jurados sem fundamentar. A partir da 4.ª recusa deverá fundamentar e o juiz vai apreciar se defere ou não. Nesse particular, contra preconceitos e outros em relação a jurados, a defesa e o Ministério Público têm sempre muito cuidado com isso. Por exemplo, se a acusada praticou um infanticídio, devemos analisar se naquele momento é interessante termos 04 (quatro) mulheres no Júri. Pode ser que não. Mas se o réu cometeu uma tentativa de homicídio contra a esposa, também devemos analisar se 05 mulheres seriam interessante ou não, naquele momento, para julgar a culpabilidade do réu. Certamente, como a escolha é feita por criança, às vezes, a Defesa fica um pouco embaraçada, porque a criança sorteia, na sua maioria, juradas. E, às vezes, isso fica contra, naquele momento. Temos outros fatores de ordem pessoal que podem gerar essa influência: religião, preconceito, censura etc. Mas temos momentos, também, em que essas pessoas são mais ou menos iguais. Tive um julgamento em Planaltina em que lamentei não ter uma máquina na hora para gravar a imagem.

Aliás, esses julgamentos deveriam ser gravados ou transmitidos para a sociedade pelo menos na TV a cabo. O réu estava calçado com um par de sandálias havaianas e um dos jurados também. Era uma pessoa comum, igual dentro dos conceitos da sua categoria social. Agora, é possível que haja esses preconceitos, mas como ele fica incomunicável, não pode fundamentar.

Agora, é possível que haja esses preconceitos, mas como ele fica incomunicável, ele não pode fundamentar em escuta, em voz, não sabemos o que é que passa na cabeça do jurado naquele momento.

Em síntese, é isso.

[voltar](#)

**Participante:** Quero saber sobre... em que caso cabe, ao Tribunal de Júri, no âmbito federal ...

## **Juiz Ademar Vasconcelos**

Quando o crime doloso contra a vida é praticado contra uma pessoa em serviço, via de regra, da União, a serviço da União, não é?... Tivemos um exemplo, aqui em Goiás, em que o cidadão emparelhou um carro com o carro da Polícia Rodoviária Federal e atirou no patrolheiro. Isso foi para o Júri Federal ; porque é alguém que estava a serviço da União, há interesse da União em relação a isso.

**Participante** - Houve um caso famoso, há alguns anos atrás, em Pernambuco, onde o Procurador da República...

## **Juiz Ademar Vasconcelos**

O Procurador da República foi assassinado. Foi o "caso da mandioca". Foi para o Júri Federal.

**Participante** - Até que ponto a influência ...e até da mídia define..., com relação aos jurados, até que ponto estão preparados para não serem...

## **Juiz Ademar Vasconcelos**

Considero que os jurados, como membros da sociedade, que vão exercer esse momento democrático, estão preparados para emitir o seu juízo contra ou a favor. Agora, os Senhores exercem um papel muito importante, nesse momento; podem, até, influenciar. Um segmento da sociedade é levado pela emoção ao ouvir a notícia, você sabe que as manchetes são preparadas nesse contexto também; dependendo da ideologia do editor, podemos influenciar um segmento da sociedade em relação àquele fato, não é? Por exemplo, se a sociedade é mais conservadora e o editor coloca uma matéria que leva a informação, é possível que ele influencie. Mas, se essa influência for contrária à prova dos autos, a parte contrária pode ir ao Tribunal e pedir anulação, fazer um novo julgamento.

[voltar](#)

### **Participante**

Joaquim Lopes Saraiva, estudante de Jornalismo da Católica em Brasília. Queria perguntar ao Dr. George Lopes Leite. Se as penitenciárias estão cheias de "pobres" e "analfabetos", não está na hora de a Justiça "punir", os responsáveis, as autoridades, pelo caos que se produz? Ou seja, ao invés de fazer penitenciárias, não está na hora de a gente fazer escolas, investir na educação e no social? E, finalizando, gostaria de saber qual a visão que o Senhor tem de privatizarmos as penitenciárias do País?

### **Desembargador George Lopes Leite**

As questões que o Senhor nos coloca, realmente, são questões da maior relevância, da maior importância e diria, até, que isso faz parte das angústias dos Juizes modernos que sentem essa pressão, essa ânsia da população brasileira que enxerga no juiz aquele cidadão sempre correto, imparcial, que vai fazer justiça como se fosse dele o privilégio monopólio de fazer justiça. Então, isso nos induz a uma certa reflexão: até que ponto é o juiz, efetivamente, o responsável pela aplicação da justiça? O que é a justiça, afinal de contas?.

Na verdade, a justiça para ser efetiva passa, necessariamente, pela cidadania, pela consciência dos cidadãos, pelo cumprimento dos seus deveres, responsabilidades. Quando a sentença é injusta, muitas vezes, essa injustiça não é decorrente da atuação do Juiz, mas em decorrência da própria sociedade, do inquérito judicial mal feito, do inquérito produzido com a finalidade de distorcer a verdade, e os juizes trabalham com os autos que são produzidos por agentes policiais, sob a responsabilidade de um delegado, depois passa pelo crivo do Ministério Público, passa por uma testemunha que, eventualmente, venha a juízo mentir, não é? Então, quero que os senhores saibam que essa angústia que habita a mente de todos os juizes e essa espera da sociedade de que a justiça se realize através dos seus juizes, devemos buscar em cada um, enquanto cidadãos! O quadro que estamos assistindo é uma conjugação. Só que, na verdade, ela espelha um momento difícil da nossa sociedade, mas a responsabilidade pelo que está acontecendo é, sim, de todos nós, enquanto cidadãos deste País! Não podemos esperar que o juiz venha resolver essa situação. Aliás, devemos nos livrar dessa cultura paternalista que nos foi legada pelos portugueses que passaram séculos esperando a volta do Rei Dom Sebastião, e nós sempre estamos esperando o Salvador da Pátria que resolva todos os problemas nossos. Então, é preciso que o cidadão compreenda que ele faz parte desse problema, que é um componente importante e que deve haver uma pressão justa, natural. Quanto à privatização dos presídios, essa questão já foi debatida em todos os congressos dos quais participei a respeito desse tema e sempre predominou uma corrente que entende o seguinte: que o objetivo da empresa é o lucro e o objetivo da execução penal é proporcionar condições de harmônica integração social, portanto, é a ressocialização do preso. E esses dois objetivos fundamentais, conceituais, filosóficos dessas duas forças são, absolutamente, inconciliáveis porque um empresário bem sucedido, na sua tarefa ressocializante, perderia sua clientela a médio e longo prazo. Então, pergunto: nós que conhecemos nossos empresários, onde é que encontraríamos um empresário abnegado, generoso, sincero, que aplicasse com todo o tenor das suas forças no sentido de obter a recuperação, a ressocialização do preso, sabendo que se não estiver preso amanhã ele não tem mais negócio, não é? Então, há uma concepção filosófica que é básica e é inconciliável; essa é a posição que tem predominado.

A experiência das prisões privatizadas não obteve um sucesso absoluto nos países onde foi testada. Ainda é uma experiência que ainda não disse a que veio e não resolveu o problema em lugar algum onde foi implementada. É isso.

[voltar](#)

**Participante** - O meu nome é Mário Sérgio e a minha pergunta é para o Dr. Ademar:

Já tive a grata oportunidade em fazer uma entrevista com o Senhor sobre pena alternativa. Gostaria

que o Senhor me dissesse, daquela época para cá, o sucesso haver aumentado em relação à aplicação dessas penas, referencialmente, em Planaltina.

### **Juiz Ademar Vasconcelos**

O que os senhores denominam de penas alternativas, na verdade, é uma alternativa à pena privativa de liberdade. O Código denomina de penas restritivas de direito. E, com relação ao sucesso imprimido pelo número de processos em Planaltina, tive que dar uma vazão à aplicação dessas penas como uma alternativa. Segundo, porque eu tinha na delegacia duas celas - na época do Dr. George era da Vara de Execuções - de onze metros quadrados e, em média, quarenta e oito, quarenta e seis presos nessas duas celas. Um desses presos tinha uma hérnia supurada - tivemos que mandar fazer uma cirurgia, de urgência, nesse rapaz, e, a todo momento, havia a perspectiva de uma rebelião na Delegacia de Planaltina; era mais uma tensão em relação a isso. E a Vara Criminal precisava resolver a situação de hum mil e duzentos e sessenta e poucos termos circunstanciados, ou seja, quase 2% da população respondendo pelos chamados "delitos de pequeno potencial ofensivo". Fizemos alguns convênios para aplicação dessas penas.

Não havia, ainda, o Juizado Especial Criminal, como há nos dias de hoje, o Criminal e o Cível, lá em Planaltina, acumulados com a Vara Criminal de Delitos de Trânsito e o Tribunal do Júri, com uma população de cento e cinquenta mil habitantes, aproximadamente. De forma que tive que utilizar, com ênfase, a pena de prestação de serviços à comunidade, que considero dando o maior resultado positivo para o Judiciário e para a sociedade. Mas, esbarrei, exatamente, naquela dificuldade que o juiz encontra em relação ao réu.

Essa pessoa que é excluída socialmente e escolhida pelo sistema penal. Baixa ou nenhuma escolaridade, falta de unidade familiar, não tem profissão; portador, às vezes, de uma doença infecto-contagiosa e etc. Essas pessoas têm dificuldade, sim, de serem reeducadas ou ressocializadas porque não foram educadas. Então, essa pena de prestação de serviços à comunidade apresentou-se com um sucesso relativo diretamente como uma necessidade da sociedade local. Na época, havia o combate à dengue. Destinei oitenta pessoas para ajudar no combate à dengue; algumas que não tinham qualquer profissão, qualquer habilitação, e aceitaram prestar serviço à comunidade, na conservação do cemitério - talvez seja um dos mais conservados do Distrito Federal -, na lavanderia do Hospital Regional de Planaltina, no Serviço de Limpeza Urbana - é uma empresa pública que admite desde o gari até o engenheiro de meio ambiente.

Os Senhores imaginem cinquenta, cem homens prestando serviços a custo zero para uma empresa pública! É um resultado muito positivo para a sociedade. O SLU contratou uma psicóloga e uma pedagoga para preparar esses homens para prestar serviços à comunidade, e, de acordo com a condição do infrator, vou colocando-o para prestar serviços à comunidade. Por exemplo, se a mulher tentou praticar um aborto e não o consumou, ela vai prestar serviços à comunidade em uma creche. A criança nasceu, vai para a creche oito horas por semana - ainda como uma suspensão do processo, não como uma pena definitiva -; se ela é professora, vai prestar serviços em um hospital, na reposição de matérias para as crianças internadas; se não tem qualquer habilitação profissional, vai para a lavanderia. E surgiu um cidadão que reagiu à proposta de prestar serviços à comunidade no hospital. Ele disse: "Dr. Ademar, o Senhor me permite, mas o Senhor está sendo cruel comigo". Eu falei: "por que isso?" "Oito horas na lavanderia do hospital é uma crueldade!". Ele deveria ter uns dezenove anos. Eu falei: "posso mudar, não tem problema". Ele disse: "Eu queria que o Senhor diminuísse o número de horas". Eu disse: "diminuo para duas horas semanais, mas se o Senhor me pediu para diminuir, também tenho o direito de mudar o local da prestação do serviço". Ele falou: "Pois não." Eu falei: "O Senhor vai prestar no IML. O seu serviço vai ser banhar um cadáver.". Ele disse: "Eu prefiro no hospital, as oito horas. Está tudo certo.". São essas situações, às vezes, que dificultam pela baixa escolaridade, pela dificuldade profissional, etc., mas tem dado esse resultado positivo. Um outro ponto muito positivo nisso é que eu não poderia, jamais - e os juízes que trabalham nos Juizados Especiais sabem disso - um sucesso com essas penas se não fosse a participação dos Órgãos Governamentais e não-governamentais de Planaltina, que é uma sociedade muito bem organizada, nesse contexto. Senão não haveria conseguido isso. Com essa participação comunitária é que consegui um sucesso maior em relação à aplicação dessas penas.

### **Desembargador George Lopes Leite**

Dr. Ademar, queria só acrescentar, aproveitando esse fato que o Senhor falou. Na época, como Juiz das Execuções Criminais, tivemos um programa de prestação de serviços à comunidade para os delinquentes de trânsito, justamente no Hospital de Base de Brasília, começou por ali, a prestarem serviços no pronto-socorro. E engraçado é que uma vez foi indicada à prestação de serviços à comunidade uma pediatra, uma médica, com consultório etc., e no dia em que ela foi lá para prestar,

e soube que iria para o pronto-socorro do Hospital de Base de Brasília, essa mulher entrou em pânico! Veio ela, o marido, o pai, a família inteira me pedir encarecidamente. Ela chorava tanto... Não tinha condições de enfrentar um pronto-socorro de um hospital público de Brasília. Impressionante! Uma Pediatra, acostumada que conhecia aquela área, não suportaria passar um ano e meio - era a pena dela - no pronto-socorro do Hospital de Base. Impressionei-me. A que ponto chega a deterioração da categoria dos médicos; porque, realmente, deve ser uma coisa terrível para um médico conviver em um ambiente daqueles, onde, muitas vezes, você tem que escolher a quem vai salvar. Então essa mulher, simplesmente, não conseguiu e a alternativa encontrada foi que ela fosse proferir palestra sobre o acidente dela na Escolinha do DETRAN. Mas ela não tinha condições...

[voltar](#)

### **Participante**

Juiz George Lopes Leite, quantos mandados de prisão existem sem execução em Brasília? Quantos inquéritos policiais estão paralisados em delegacias sem sequer se chegar ao processo? Citamos o caso das penitenciárias, para não citar o que não pode nem ser cumprido. E me parece que, certamente, nós como sociedade - estou vendo o exemplo de Planaltina - temos que buscar uma saída. Estamos perguntando, no caso, ao Juiz, qual é a visão, qual é a opinião que ele pode ter, e, nós da imprensa, preocupados em como fazermos, o que temos que fazer para que a sociedade se engaje nesse esforço de evitar que isso fique paralisado, porque o nosso dever é saber quais são as sugestões, quais são as soluções? A pergunta é simples: qual foi mesmo a sentença daquela moça do candomblé e a evangélica?

### **Desembargador George Lopes Leite**

Enquanto estive à frente da Vara de Execuções Criminais, recebia com regularidade todas as informações a respeito dos mandados de prisão. Então, em 1997, havia onze mil mandados de prisão sem cumprimento. Hoje, esse número varia em quatorze mil, falam-se, treze mil, ora, em quatorze mil e quinhentos, acredito. Isso é, também, um certo mistério, porque, na verdade, dos mil mandados de prisão, na época, já sentia que uma grande parte desses mandados de prisão correspondiam às sentenças mínimas, às vezes até já atingidas pela prescrição. Acho que se fizer uma triagem, passar em uma peneira regular, calculo que 30% desses mandados realmente representam condenações de pessoas perigosas para a sociedade, que deveriam estar presas, efetivamente. Mas, os inquéritos paralisados, ou que não chegam a lugar algum, isso a doutrina denomina "cifra negra", uma cifra misteriosa que ninguém sabe ao certo. Outros denominam "penas perdidas", inclusive há um livro escrito por um grande doutrinador da ciência, um holandês, que é, justamente, o título do livro "Penas perdidas", são as penas que se perdem, justamente, tentando demonstrar a ilusão de querer controlar a violência e a criminalidade dentro de uma sociedade por meio do sistema penal. Ele emprega pura e simplesmente a abolição completa da pena privativa de liberdade como a sua absoluta ineficácia, e ele argumenta, justamente, em torno desses processos que se perdem, dos fatos criminosos que jamais chegam ao conhecimento da autoridade, e, entre aqueles que chegam, quantos inquéritos são arquivados sem chegar a lugar algum? Quantos não terminam nunca? De uma quantidade que chega às mãos do promotor muitos nem sequer se oferecem denúncia. O tempo se encarrega de apagar muitos desses crimes. Então, a maioria das penas se perdem, não vingam, e aquelas que são efetivadas, o resultado da concretização, a execução dessas penas ainda é uma coisa que não se realiza, na maior parte dos casos. Simplesmente, para quatro mil presos temos quatorze mil mandados. Então, realmente é uma ilusão imaginar que a sociedade vai ser controlada por meio do sistema da imposição de penas, porque a sociedade que mais avançou nesse campo, no terreno da lei, na intimidação da conduta são os Estados Unidos, que têm dois milhões de presos encarcerados, hoje; oito milhões sob a tutela da Justiça Penal, sendo acompanhados por aquelas comissões de "improbation", aquelas comissões de prova, e pena de morte, imputabilidade penal aos doze anos, uma justiça ágil, uma polícia, em comparação à nossa, uma polícia de primeiro mundo, investigam rapidamente, os crimes são julgados com muita rapidez, uma justiça célere, onde se mata, onde se condena crianças de 11 onze, doze anos, apenas, às vezes até com prisão perpétua. Então, se esse sistema não conseguiu coibir a violência da sociedade americana que, sem dúvida alguma, é uma das mais violentas no mundo, ainda, hoje, como é que vamos conseguir? Precisamos encontrar uma solução para isso e não é fácil! Esse é um dos grandes desafios do terceiro milênio! Mas, enfim, estou trocando a sua angústia com a minha angústia, porque a gente sente que, realmente, há uma corrente dentro da sociedade que vende essa ilusão para o povo e a gente, angustiado com essa neurose coletiva, com esse crescimento da violência, há muitos de nós que nos deixamos seduzir por essa pregação, "vamos resolver agora, porque agora tem mais polícia na rua" e a cadeira da justiça é uma ilusão; essa é a dura realidade. Precisamos pensar em alguma coisa diferente. Só podermos

lamentar, lutar, falar e tentar mostrar essa realidade para as pessoas compreenderem, realmente. Mas não podemos, pelo menos, deixar-nos seduzir por essa pregação repressiva que está que está se desenhando, aqui, dentro da nossa sociedade.

Espero que tenha conseguido satisfazer, mais ou menos, a sua resposta.

[voltar](#)

**Participante:** Queria fazer um comentário com relação à questão das vizinhas, é um caso, até engraçado, que aconteceu recentemente: uma briga de cachorros que foi parar no Supremo Tribunal Federal, porque elas foram recorrendo e uma achou que o seu direito de ampla defesa estava ferido e acabaram na Corte Suprema, por uma briga de cachorros.

Mas, a minha pergunta é, na verdade, direcionada ao Juiz George Lopes Leite. Quando daquela sua decisão de mandar soltar os cento e cinquenta e oito presos, houve muita polêmica com relação à soltura dessas pessoas. Houve algum acompanhamento desses cento e cinquenta e oito cidadãos, depois da soltura, e se o Senhor acredita que nesses casos de super lotação, medidas como essa realmente são as mais efetivas ou não?

### **Desembargador George Lopes Leite**

Em primeiro lugar, queria esclarecer que esses cento e cinquenta e oito presos não foram selecionados pelo sistema de loteria, não. Foi uma época em que justiça e Ministério Público resolveram dar uma trégua, porque vivemos sempre brigando, feito gato e cachorro. A gente não se entende muito bem não. Sempre o promotor critica a decisão do juiz e há uma certa dificuldade. As instituições brasileiras, aliás, têm uma série de dificuldades de trabalhar. A democracia é algo que ainda estamos aprendendo. É muito boa a democracia, quando as nossas exigências prevalecem, mas, quando vemos as nossas idéias cederem diante de um argumento mais forte de outra pessoa, normalmente a gente procura boicotar aquele trabalho. Cada qual que aparece nesse cenário quer ser o xerife, o fiscal, o controlador, o dono da moralidade pública. Enfim, a esse fenômeno estamos assistindo. Então, foi numa época em que tivemos que levantar uma bandeira de paz, trégua, tomamos uma atitude em conjunto porque não faria uma coisa daquela sozinho. Paramos de discutir tanto a respeito disso. Selecionamos, previamente, quinhentos e tantos processos de presos que já haviam atingido um certo tempo de cumprimento da pena, um tempo mínimo, e a partir desses quinhentos processos, selecionamos, jorçando aqueles processos até chegar a esse número de cento e cinquenta e oito. Ficou mais ou menos uns vinte dias sem soltar ninguém. Normalmente se soltava de cinco a seis presos todos os dias. Ficamos um mês sem soltar ninguém, juntando e analisando aqueles processos em um mutirão que demandou muito tempo. Quando surgia algum problema, alguma informação que era necessária a respeito de um determinado preso, tínhamos uma equipe que mandava, imediatamente, fazer uma visita domiciliar par ver as condições de recebimento desses presos em suas residências. Então, não foi uma coisa estouvada, maluca, de um juiz que queria aparecer e ter seus quinze minutos de glória junto com alguns promotores. Foi algo pensado, com grande responsabilidade. Passamos um mês para chegar a esse número de cento e cinquenta e oito presos. Na verdade, quando começamos, pensava algo em torno de cem presos. Já seria uma demonstração forte para mostrar que não estávamos, simplesmente, deixando a coisa passar, mas estávamos mostrando à sociedade que precisávamos fazer algo. Então, imaginei o número de cem presos e, no entanto, ao final do mês de trabalho intensivo, de todos os promotores e juizes, auxiliares, pessoas do cartório, todos envolvidos na avaliação, e ainda essa equipe de psicólogos e assistente social, que muitas vezes fazia diligência direta na casa do sujeito, ou então até ia ouvir, em alguns casos, o preso, para aferir suas condições de readaptação. Demorou um mês para isso. Esse grupo foi liberado no dia da "Micarê Candanga". Foi uma sexta-feira, e, nesse dia, por incrível que pareça, nesta primeira noite, aliás, um pequeno parêntese: por que essa "Micarê Candanga"? Cada vez que acontece, tantas coisas acontecem de ruim; mortes por causa de abadá, e ainda tem esse inferno de passar a interdição desse eixo monumental. Para sairmos daqui e ir à asa norte é um "Deus nos acuda" e passam mais de um mês e atrapalha toda a nossa vida. Nessa "Micarê Candanga" houve duas mortes e no dia seguinte já se especulava - e o Secretário de Turismo, na época, não lembro quem, acho que, salvo engano, Rolemberg, chegou a dizer, e não me recordo o jornal, talvez o Jornal de Brasília, que provavelmente essa violência que aconteceu na "Micarê Candanga" tenha sido proveniente da maluquice do juiz que soltou cento e cinquenta e oito presos. Mas, não era. Não tinha nada a ver com isso. Esse pessoal, durante um ano, ainda fiz questão de acompanhar, por meio do serviço psicossocial forense. Deixei a Vara de Execuções dois meses depois, porque se lá ficara, mas soltara..., diga-se de passagem. Mas, não foi por isso que saí. Saí porque comecei a receber convocações para compor o Tribunal de Justiça e, como Desembargador virtual ou semi Desembargador, vi que não teria mais condições de dedicar minha atenção à Vara de Execuções Criminais, que exigia vinte e quatro horas por dia, durante sete dias por semana, muitas vezes era convocado às sextas-feiras, aos sábados, com ameaça de rebelião e eu ia lá para pacificar, tentar

conversar com os presos. Então, não podia mais me envolver com as questões da penitenciária, e ao mesmo tempo, responder às necessidades do Tribunal. Como você tem todos os ônus de julgar em segundo grau de jurisdição, mas não tem os bônus normais de um gabinete montado, de um pessoal que possa nos ajudar nessa difícil tarefa. Por isso saí da Vara de Execuções Criminais. Durante um ano ainda mantive um acompanhamento. Um ano depois, apenas nove dessas pessoas tinham voltado para o presídio. Nenhuma delas com crimes graves. A conduta mais grave tinha sido uma tentativa de assalto a um dentista no guará e foi preso uma semana depois de ter sido solto. As outras reincidências se situaram na área do tóxico. Era gente viciada nesses pequenos "aviões", as "mulas", que ajudam os traficantes em troca de drogas. Então, houve algumas reincidências em furto. Realmente dava uma espécie de reincidência muito elevada. Um ano depois, apenas nove tinham sido presos por algum crime. A partir daí, fui perdendo o contato. Hoje, não sei. Seria uma coisa muito interessante. Tenho o nome dessas pessoas todas. Quem sabe, um jornalista interessado não pega esses cento e cinquenta e oito presos que foram soltos e faz uma matéria a respeito disso? É um bellissimo desafio. Mais alguma pergunta? Respondi tudo?

[voltar](#)

**Participante:**

Desembargador Mario Machado, minha pergunta não está exatamente no assunto que foi tratado hoje, mas sendo o último dia, gostaria de ter um esclarecimento.

O Excelentíssimo Ministro Carlos Veloso do Supremo Tribunal Federal tem defendido com veemência o juízo de instrução, onde o juiz participa da fase de investigação, função essa, hoje, feita por um delegado de polícia.

A minha pergunta é: o próprio juiz que participa desse fato, desse ato, julga o réu? Caso ele julgue, não estaria perdendo um pouco da sua imparcialidade? Participando da fase de investigação, ele não estaria produzindo provas contra o réu?

**Desembargador Mario Machado**

Sim, e por isso mesmo ele não participa do julgamento. Ele faz a instrução, o procedimento prévio onde se averigua a possibilidade de culpa do acusado. Reunindo esses elementos, então, depois é que passa esse procedimento para o outro juiz mais experiente, que, então, conduzirá o processo.

[voltar](#)

**Participante:**

Com relação à questão do júri, o juiz falou do sentimento ético social que se gera na comunidade. Mas, o outro lado da moeda é a segurança dos jurados. O jurado convive diretamente com a pessoa que vai ser julgada. O fato de uma pessoa participar de júri, tenho um colega nesse caso, não torna ela uma pessoa visada na sociedade? Outra, é em relação à auditoria militar. Boa parte da sociedade desconfia da isenção desse julgamento. A imprensa tende a acompanhar isso porque o corporativismo é muito forte entre os militares. Qual é a avaliação em relação a isso?

**Desembargador Mario Machado**

O Doutor Sebastião irá falar sobre auditoria... Tenho um dado importante e interessante.

Tenho, sempre que possível, feito uma preleção aos jurados. Esse sentimento ético social não há, na realidade, por parte do réu, nenhum sentimento de vingança contra jurados. O que acontece é que às vezes o jurado tem medo. Na verdade, o réu, dias depois, nem lembra mais da fisionomia do jurado em relação a isso. Como ele não declara o seu voto, o jurado não tem noção de qual foi a valoração dada pelo membro da sociedade.

O que tenho levado às pessoas em Planaltina é a possibilidade de as pessoas afastarem esse medo, senão vamos voltar àquela realidade dos grandes centros. Colocar uma grade na janela e usar as filosofias do "salve-se quem puder". Tanto isso é verdade que gostaria até de dar um dado interessante a respeito disso que, lamentavelmente, não consigo vender essa notícia para os jornalistas. Planaltina comemorou hoje o 45.o dia sem homicídios. Em 1998, ficamos trinta dias sem homicídios. Quer dizer, é um dado importante, mas quando há um homicídio praticado por um menor, vira manchete em jornal de grande circulação.

Por que não consigo vender um momento em que a sociedade está se pacificando em relação a isso? Há quatro anos que não ocorre assalto a banco em Planaltina. Diminuiu o crime contra o patrimônio, embora a gente saiba que há uma relação muito forte dos crimes contra o patrimônio com o tráfico de drogas. Embora Planaltina tenha aquela repercussão sobre as gangues, que já estão sobre controle, foi a cidade que mais aprovou adolescentes no exame de seleção da UnB, no PAS.

Então, temos dados importantes que afastam essa possibilidade desse temor. Alguns jurados, isoladamente, temem, às vezes, participar do júri. Mas é um medo construído pelo próprio jurado,

porque não há esse sentimento. Há milhares de julgamentos do Tribunal do Júri, todas as cidades que tem uma comarca julgam seus pares no Brasil inteiro, e não há registro de qualquer incidente contra jurado, nem contra juízes também. Não há esse sentimento.

**Juiz Sebastião Coelho**  
**Titular da Auditoria Militar**

O Doutor Ademar poderia responder porque foi juiz na auditoria.

Diria a você o seguinte, jovem: há um ditado que diz que "à mulher de César não basta ser honesta. Tem que parecer honesta". E à sociedade, a Justiça Militar não parece honesta. Isso é uma realidade. Tanto que os debates que travamos na Associação dos Juizes Militares chegou-se a uma conclusão, em consenso, e esse consenso foi levado pelo Deputado Alberto Fraga à Câmara dos Deputados, na reforma do Poder Judiciário, fazendo uma divisão, onde os militares serão convocados, se aprovados, no Senado, apenas para os crimes de dentro do quartel, os chamados crimes militares próprios. Aqueles outros crimes que os militares praticarem em serviço serão julgados apenas pelo juiz de direito, sozinho, como se fosse uma vara especializada. Porque há muita confusão em relação ao juiz togado, que alguns pensam que todos são militares. É comum o jornalista ligar e perguntar se o juiz é major, coronel, etc.

Fui titular da Vara Criminal de Planaltina, onde Doutor Ademar é titular e fui removido para a auditoria militar. Minha última opção, o Tribunal lá me colocou. Então, se aprovado esse dispositivo na reforma do Poder Judiciário, estará solucionada a questão, de forma definitiva, porque à sociedade parece, realmente, que os julgamentos são corporativos.

Estou completando cinco anos na auditoria e digo à Senhora que não são, mas o povo não acredita. Então, não adianta. Quando há uma consciência coletiva sobre determinado fato, por mais que você tente mostrar, não conseguirá.

Acho que a reforma do Poder Judiciário vai solucionar de vez esta questão

[início](#)